N.° 160 | Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 29 DE JULHO. *S. Martha V.*

Preamar as 2 horas e 30 minutos da tarde.

COMMUNICADO.

Testemunha referida.

IGNACIO Coelho de Vasconselos, branco solteiro,, de idade de vinte annos Soldado da Companhia montada do Corpo de Policia desta Praça, testemunha jurada aos Santos Evaagelhos, e prometeo dizer verdade, e sendo-lhe perguntado pelo referimento que nelle fez o Major Francisco Felis de Macêdo, disse que he verdade saber elle testemunha dos autores dos pasquins, porque na noute do primeiro do corrente mez estando deitado a dormir debaixo de huma das bancadas da Ponte de Santo Antonio acordou seriaõ dez horas com as fallas, ou conversas de huns poncos de homens que ahi chegaraõ, os quaes elle testemunha naõ conheceo, mas ouvio-lhe dizer que desta vez naõ havia ser como em vinte quatro que os corcundas levaraõ a sua avante, e depois disseraõ vamos pregar os pasquins, em quanto he cedo, Baratinha vá para Santo Antonio, Tavares vá para a Boa vista. e taõbem que fossem para outros lugares que se naõ lembra, Antonino de tal, F., F., F., e F., e disseraõ vamos em quanto he cedo, e retiraraõ-se, e elle testemunha se retirou tambem, sahindo debaixo do banco onde se tinha conservado calado e quieto para o naõ verem, e mais naõ disse, e nem do costume, e lido assignou com o Ministro, eu Antonio Ribeiro Campos Escrivaõ o escrevi = Aguilar = Ignacio Coelho de Vasconcellos =.

ANALYSE.

Se este depoimento que nada val e so move a riso ao homem de circunspeçaõ, nem no tempo em que mal despontava a alvorada da verdadeira Jurisprudencia bastaria para condemnaçaõ alguma, quanto mais no tempo em que vivemos que (graças ao nosso IMPERADOR Constitucional e a Assembléa Geral da Naçaõ, que acabaraõ com essa ley barbara, que mandava dizer os suspeitos de crimes graves em cinco dias de facto e de direito) já naõ he o dos prestigios, e dos Oraculos?

Ainda quando os Pronunciados naõ tivessem provas as mais claras para reduzirem a nada o dicto d'essa testemunha e mostrarem a sua innocencia no crime de que saõ arguidos, bastava ler-se o seu juramento para conhecer-se a falsidade; e para serem absolvidos basta, que seus processos subaõ a prezença dos rectos Magistrados, que tem de lhes fazer justiça.

Diz o Soldado " *que he verdade saber elle testemunha dos autores dos pasquins, porque na noite do* 1.° *de Fevereiro do corrente anno, estando deitado a dormir debaixo de huma das bancadas da Ponte de S. Antonio, acordou, seriaõ dez horas com as fallas ou conversas de huns poucos de homens que ahi chegaraõ, os quaes elle testemunha naõ conheceo, mas ouvio-lhes diser que desta vez naõ havia ser como em* 24, *que os corcundas levaraõ a sua avante, e depois disseraõ vamos pregar os pasquins em quanto he cedo, Baratinha para S. Antonio, Tavares para a Boa vista, e taõbem que fossem para outros lugares que se naõ lembra, Antonino de tal, F., F.. F., e F., e disseraõ vamos em quanto he cedo, e retiraraõ-se &c.*

Dizendo a testemunha, que sabe quem saõ os autores dos pasquins. pelo depoimento vê-se, que elle naõ tinha dados para avançar huma proposiçaõ taõ certa e infalivel; porque, sò poderia com

certesa saber quem heraõ os autores desses pasquins, se os visse fazer, se os mesmes autores lho confessassem, ou, se os visse afixar e conhecesse os afixadores, mas nada disto depondo, he visto, que naõ podia dizer, *que he verdade saber elle testemunha dos autores dos pasquins.*

Seria necessario ser eivado e mesmo destituido de todo o senso commum para acreditar, que os Pronunciados deixassem suas casas e se reuuissem, como em parada, no meio da Ponte da Recife, as 10 horas da noute para tratarem dos lugares em que os pasquins deviaõ de ser pregados. A noute do 1. ° de Fevereiro foi de escuro, nas noutes de escuro acende-se no meio dessa Ponte hum grande lampiaõ: e estariaõ os Pronunciados taõ cegos, que naõ visem quando ahi chegaraõ, gente d, itada debaixo de huma das bancadas aonde ninguem pode estar oculto? No lugar em que a testemunha jurou que estava dormindo ninguem pernoita, e só de dia ahi se mete algum mendigo, á abrigar-se do tempo porem concedamos, que a testemunha ahi estava dormindo; em que estado naõ estaria ella? Deixa de deitar-se em cima do banco, o que hera alem de natural, commodo, limpo, fresco, e attractivo, para encoquinhar-se, e enrodilhado meter-se debaixo? Que sainete o empucharia a burlesca extravagancia? *Tonto do sono?* O sono o atiraria em cima do banco, e naõ lhe permetiria a cachimonia e demora de ageitar-se debaixo da bancada; e se por vir *tonto de sono e de mais alguma cousa* (como disse na careaçaõ ainda que se naõ escreveo por descuido) tanto peor, porque Baccho titubante, e sem bordaõ naõ atina, prostrado fica á primeira agachada. O ebrio naõ pode ser testemunha. Fora, estupido compoedeiro de juramentos falsos; dous trincos da clava de Hercules he o premio que te devem dar os encomendadores. Mas tornemos ao depoimento, Hum negocio de tanto melindre, e risco, he crivel que fosse tractado em lugar taõ publico, as 10 horas da noute, horas em que sempre está ali gente á arejar, e em taõ altas vozes, que fizessem despertar do sono em que estava a testemunha? Naõ he verosimel, naõ he crivel.

Assim saõ as testemunhas instruidas pelo Escrivaõ da devassa Antonio Ribeiro Campos. He precizo ser mais velhaco, meu sucio; se continuar ha de dar homem, porem naõ bastaõ só bons dezejos, e a propençao natural para fazer mal e ser Escrivaõ malvado; he preciso mais alguma cousa; precisa arte para ajudar a naturesa.

No dia 1. ° de Fevereiro, o Pronunciado Tavares estava no Caldereiro aonde dormio com Thomas Joze da Silva Gusmaõ, na casa do taõbem Pronunciado Thomas de Aquino Fonceca, como sabem e o viraõ, Joaquim Estanisláo da Silva Gusmaõ, Antonio da Silva Gusmaõ, Manoel Florencio Alves de Moraes, Bernardo Rabello da Silva Pereira, Luiz Joze de Sampayo, Joaõ Batista Pereira Lobo, o Tenente Joze Rabello Padilha o Deputado Francisco Joze Correa, e outros muitos, tendo estado antes (desde que escureceo) ate depois de meia noute no Poço da Panela com Joze Pires Ferreira, Joze Alexandre Ferreira, Frei Joaquim de S. Escolastica Mavignier, Antonio Joze Gomes, Joaõ Luiz Ferreira da Silva, os Tenentes Joaõ Nepomoceno da Silva Portella, e Affonso Honorato Bastos, Francisco Serafico de Assiz, Joze Camelo de Sá, Felippe Lopes Neto, Joaõ Cavalcante de Albuquerque e Mello, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, Manoel da Silva Ferreira Junior, e os já referidos Antonio da Silva Gusmaõ, Bernardo Rabello da Silva Pereira, e Manoel Florencio Alvez de Moraes, que o acompanharaõ até a casa de Thomas de Aquino Fonceca aonde dormio, como já disse, e elles na immediata de Joaquim Estanisláo da Silva Gusmaõ aonde estavaõ. Mas o Campos, que de nada d'isto sabia quando aliciou a testemunha no Catucá, aonde fez saude ao Governo Absoluto, arrumou huma porcaria de factos quimericos. Ouçamos mais esta expressaõ que proferio a testemunha no galante juramento. *E disseraõ vamos pregar os pasquins em quanto he cedo.* Vamos em quanto he cedo, isto he, em quanto ha quem nos veja pregar, e nos agarre. Entaõ causa ou naõ riso semelhante depoimento? Naõ só riso, mas nojo, e colera. E haverá Magistrados que condemnem por juramentos como este? Naõ he possivel.

Tendo feito esta breve e ligeira analyse para caber nos limites de hum Periodico, transcreveremos agora a careaçaõ feita pelo Pronunciado Joze Tavares Gomes da Fonceca com a mesma testemunha, para que o Publico veja as contra-

dições em que foi apanhada, e possa ajuizar das mentiras e falsidades que sobre isto se tem escripto

= Ommittimos o formulario por brevidade =

E logo compareceo a testemunha Ignacio Coelho de Vasconcelos Soldado do Corpo de Policia, e pelo Ministro foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos, encarregando-lhe quê respondesse o que lhe fosse perguntado, o que sendo por elle recebido, disse que sim.

Foi-lhe perguntado, como se chamava, donde hera morador e natural, que idade tinha, estado, qualidade e occupação.

Respondeo que se chamava Ignacio Coelho de Vasconcellos, branco, solteiro, Soldado do Corpo de Policia, com idade de vinte annos, natural da Parahiba, vive de seu soldo.

Foi-lhe perguntado se se lembrava do seu depoimento.

Respondeo que sim.

E logo a pedido do Reo aprezentando-se-lhe duas pessoas para designar contra quem elle havia jurado, apontou para o mesmo Reo, o qual, tendo perguntado *se o conheceo* em a noute em que disse tinha o visto em a Ponte de S. Antonio?

Respondeo, que naõ *lo tinha conhecido*, mas que estando debaixo da bancada da Ponte, acordou com o fallacio de huns homens, que estavaõ na Ponte, *Jose Thomas, Alemaõ, hum Xavier*, e ahi ouvio dizer, que em quanto herá cedo fossem pregar os pasquins, *huns para o Recife e o outros para* S. *Antonio, mas que naõ se lembra dos nomes porque la' naõ ouvio fallar*.

Foi-lhe perguntado, se, no seu depoimento taõbem naõ tinha fallado em hum Baratinha, em hum Silva.

Respondeo que tinha

Foi-lhe perguntado porque neste acto naõ tinha fallado nestes, tendo fallado nos outros.

Respondeo que fasia tempo, e que por isso naõ se lembrava de tudo.

Foi-lhe perguntado, se elle naõ tinha jurado, que nessa occasiaõ se disse, que fosse o Baratinha para S. Antonio, e Tavares para a Boavista.

Respondeo, que hera verdade o ter jurado.

Foi-lhe perguntado, em que dia e hora vio esse ranxo na Ponte.

Respondeo, que no primeiro de Fevereiro as 10 horas da noute.

Foi-lhe perguntado em que dia tinha deposto. *Tendo dito primeiramente no dia dous depois disse, que não se podia lembrar.*

Foi-lhe perguntado, como se achava naquella hora em a Ponte de S. Antonio.

Respondeo, que andava averiguando huma couza, que naõ podia dizer.

E, sendo perguntado pelo Reo a testemunha pelo seu nome, este disse, que se chamava Ignacio Coelho de Vasconselos.

Ao que tornou o Reo, que hera falso, porque, no livro da matricula estava Ignacio Coelho.

Ao que tornou a testemunha, que esse hera o seu nome, e que podia tomar o sobre nome que quizesse.

E perguntado pelo Reo a testemunha a quem tinha contado o que ouvio fallar na Ponte.

Respondeo, que ao seu Tenente Coronel Martins, e depois a mais pessoas, mas que na devassa naõ referio no dito Martins.

Pelo Reo foi perguntado a testemunha, como elle só tinha dito ao Tenente Coronel Martins, se da devassa constava que elle tinha sido referido pelo Major Macedo.

Respondeo, que naõ duvida, porque contou a muitos Senhores em diversas partes.

Foi-lhe perguntado pelo Reo, que estando elle destacado no Catuca', como podia andar n'esta Praça contando essas cousas.

Respondeo, que, estando de camarada do Tenente Coronel Martins, he rara a vez que na semana naõ vinha a esta Praça.

Foi-lhe perguntado, como, sendo elle Soldado de Policia estava deitado debaixo das bancadas da Ponte, lugar improprio para se agazalhar.

Respondeu, que naõ podendo dormir no lugar aonde estava, e *vindo tonto do sono* se deitou ali, fazendo cabiceira do chapeo, ate que acordou com as vozes, cujas pessoas naõ conheceo, e só lhes ouvio os nomes.

Foi-lhe perguntado pelo Reo, como acordando elle testemunha *tonto do sono* soube que heraõ dez horas,

Respondeo, que chegando ao quartel

do seu Corpo em S. Antonio, perguntou que horas herao͂, disserao͂-lhe que ja tinhao͂ dado dez n'aquelle instante.

Ao que disse o Reo, que em quanto aos mais defeitos do depoimento desta testemunha, em tempo mostrará o que convier a sua deffesa, e que disistia da careaçao͂ do Ajudante do Batalhao͂ de Sao͂ Paulo, visto constar que estava infermo.

E nesta forma houve o Ministro as careaçoens por findas, as quaes respondeo o Reo, e as testemunhas com coragem &c.

Refleçoens.

Ainda haverá quem diga, que a testemunha se nao͂ contradisse, e que o Careado foi por ella convencido? Reflita-se bem na careaçao͂; combine-se esta com o juramento da devassa, e dicida o Respeitavel e Recto Tribunal da Opiniao͂ Publica, se a testemunha foi ou nao͂apanhada em contradiçao͂.

O que disse ella quando se lhe perguntou se se lembrava do seu depoimento? *Respondeo que sim.* Porem perguntando-lhe o Careado, se o havia conhecido na noute em que disse o tinha visto na Ponte, respondeo, *que o nao͂ tinha conhecido, mas que estando debaixo da bancada da Ponte, acordou com o fallacio de huns homens que estavao͂ na Ponte, Joze Thomaz, Alemao͂, hum Xavier.*

E nao͂ será isto contradiçao͂ na testemunha? Nao͂ disse ella que estava lembrado do seu juramento? E como só refere os nomes de Joze Thomas, Alemao͂, e hum Xavier? Juraria acaso so contra estas tres pessoas? Mas do seu depoimento vê-se o contrario; pois jurou contra sete. Cahiria n'esta contradiçao͂ por falta de memoria, ou por culpa do seu Preceptor que o nao͂ instruio bem? De duas huma, ou a testemunha mentio quando jurou na devassa, ou na careaçao͂. Como se ella lembrou n'essa occasiao͂ de *Joze Thomas*, pessoa que se nao͂ sabe quem he, e que, nem por elle, nem por nenhuma outra testemunha foi biliscado na devassa?

Continua a testemunha: *E ahi ouvio dizer que em quanto hera cedo fossem pregar os pasquins, huns para o Recife e outros para S. Antonio, mas que nao͂ se lembra dos nomes, porque la' nao͂ ouvio fallar.*

Entao͂ he ou nao͂ falsa a testemunha? Na devassa jura contra sete pessoas inclusive o Careado, Baratinha, e *Antonino de tal*; quando perguntado na careaçao͂ se se lembrava do seu juramento, responde que sim; mas logo diz, que *sé nao͂ lembra dos nomes por que là nao͂ ouvio fallar.* E será isto contradiçao͂? Nao͂. He convencimento do Reo. Na devassa jura, que o Tavares foi mandado para a Boa vista pregar os pasquins, e o Baratinha para S. Antonio; na careaçao͂, nem n'um, nem n'outro falla; esquece-se da Boa vista e lembra-se do Recitte. Mas he singularidade que muito aduba, e frisa perguntarlhe o Ministro: Nao͂ fallou no depoimento em hum Baratinha, e em hum Silva? Sim. — Porque nao͂ fallou nos outros? Faz tempo, e nao͂ me lembrava — Nao͂ jurou n'essa occasiao͂ que se disse, que fosse Baratinha para S. Antonio, e Tavares para a Boavista? He verdade — De maneira que estava esquecido de tudo; mas apenas o Ministro lhe tocava, cobrava a reminicencia. Se hum cento de nomes lhe fossem apontados como nomeados por elle no juramento, — oh he verdade, responderia, ja me lembro, e de tudo o mais que me lembrar, me lembrarei. —

A testemunha jurou na devassa no dia 26 de Fevereiro; perguntada na careaçao͂ em que dia havia deposto; *Tendo dito primeiramente no dia dous, depois disse que nao͂ se podia bem lembrar.* O 1.° de Fevereiro foi hum domingo, o dia 2.° foi santo, mas a testemunha estava tao͂ alhêa no negocio, que, tendo jurado a 26, disse *primeiramente no dia dous e depois que nao͂ se podia bem lembrar.*

Se a os olhos dos ignorantes, e malevolos ainda esta testemunha merece alguma estima, certo estou, que os entendedores, e sinceros, lhe darao͂ o valor que merece.

———✻———

Leilao͂.

Que fazem Luis Gomes Ferreira & Mansfield, Quarta feira 29 do corrente mez de Julho, à porta da Alfandega de farinha, bolaxinha, e salitre com avaria, tudo salvo do Brigue Adriana, dado a Costa a semana passada.

Pernambuco na Tipografia do Diario.